Resolução 965/88 de 08.04.88
DOM nº 8936 de 17.08.88

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/88. DATA 08/04/88

INTERESSADO

Interventora - Íria Ferrer

ASSUNTO

Concede cento e vinte (120) dias de licença p/ Tratamento de saúde ao Vereador Eurico Matias

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 009651988
Projeto: 00071988
Autor: IRIA FERRER
Assunto: LICENCA
DIGITALIZADO
EM: 13/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 965 DE 11 DE 04 DE 1988

CONCEDE CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO VEREADOR EURICO MATIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR EURICO MATIAS 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE 04 DE 1988.

Iria Férrer

IRIA FÉRRER

VEREADORA - INTERVENTORA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 2/4/88 Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/88

CONCEDE AO VEREADOR EURICO MATIAS, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR EURICO MATIAS 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ART. 2º- A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 8 DE 04 DE 1988.

Íria Férrer

VEREADORA- ÍRIA FÉRRER

INTERVENTORA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 133 /88

Exma. Sra. Interventora da Câmara Municipal de Fortaleza:

A SRA. INTERVENTORA OLL 8/4/88

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa. conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1988.

Vereador Mário Mattos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR

(Criado pela Lei n.º 4.360 de 31-05-74)

Instituto de Previdência Parlamentar

Protocolo nº. 091/88

Em 08/04/88

Antônio Gomes

Atestamos que o Sr. José Eurico Matias foi avaliado clinicamente, no dia 28/03/88, pela Junta Médica que subscreve esta declaração, constando-se que o supra citado é merecedor de afastamento de suas funções, para investigação e tratamento clínico.

Fortaleza, 07 de Abril de 1988

Dr. Carlos César Gomes

JUNTA MÉDICA

Dra. Rosemary Sousa Nunes

Dra. Elenita Maria P. da Fonseca Leitão Vieira.

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 8 / 11 / 1988
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA INTERVENTORA

PARECER Nº 05 /88
AO REQUERIMENTO Nº 133/88

ESTA COMISSÃO TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DA CASA, MANIFESTOU-SE PELA CONCESSÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR EURICO MATIAS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE , CONFORME ATESTADO MÉDICO ANEXO.

JUNTAMOS AO PRESENTE PARECER O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1988.

Iria Férrer

VEREADORA - IRIA FÉRRER
INTERVENTORA